

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC

Relatório de Execução – 2018 e 2019

O Relatório de Execução apresenta informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, destinados ao financiamento de projetos nas modalidades reembolsável e não reembolsável. O FNMC foi criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e tem sua regulamentação definida pelo Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 10.143, de 28 de novembro de 2019.

A previsão sobre a destinação dos recursos e sobre a elaboração e a aprovação do relatório anual de execução consta nos Arts. 5º e 9º do Decreto nº 9.578, de 2018, conforme os trechos reproduzidos a seguir, complementados pelos demais dispositivos que regulam a matéria.

Art. 5º O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, de natureza contábil, ... vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, tem como objetivo assegurar recursos para apoiar projetos ou estudos e financiar empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Art. 9º O Ministério do Meio Ambiente deverá elaborar plano anual de aplicação dos recursos do FNMC ...

§ 3º O Ministério do Meio Ambiente e o agente financeiro, após ouvido o Comitê Gestor do FNMC, publicarão relatório sobre a execução do plano anual de aplicação de recursos.

Art. 10. O FNMC terá como agente financeiro, no que se refere aos recursos reembolsáveis, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 11. Os recursos não reembolsáveis serão aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou na forma das transferências voluntárias previstas na legislação orçamentária, por meio de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres previstos em lei.

Art. 13. Fica instituído o Comitê Gestor do FNMC, com as seguintes competências: ...

II - aprovar o plano anual de aplicação de recursos do FNMC e definir a proporção de recursos a serem aplicados nas modalidades reembolsável e não reembolsável; ...

VI - aprovar os relatórios sobre a execução do plano anual de aplicação de recursos do FNMC.

Desde sua criação, em 2009, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima vem se consolidando como importante instrumento de financiamento de políticas públicas de desenvolvimento e de meio ambiente. Ao longo de sua existência, os projetos apoiados em diversas temáticas e regiões do Brasil contribuem para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

As modalidades de aplicação do Fundo Clima são definidas no art. 5º da Lei nº 12.114, conforme o texto reproduzido a seguir. Com base nessas diferentes destinações dos recursos, o Relatório de Execução está organizado em seções correspondentes a cada modalidade.

Art. 5º Os recursos do FNMC serão aplicados: ...

I - em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, por intermédio do agente operador;

II - em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo comitê.

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do FNMC definir, anualmente, a proporção de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades previstas no caput.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso II do caput podem ser aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou transferidos mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei...

Existem basicamente duas fontes de recursos para o orçamento do Fundo Clima. A primeira é a fonte 142, que consiste no recurso da participação especial da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. A segunda é a fonte 280, que vem das receitas consideradas próprias, referentes aos retornos devolvidos pelo BNDES pelos rendimentos de aplicações financeiras das disponibilidades e pelos pagamentos de juros e amortização dos empréstimos nas distintas linhas de financiamento.

No ano de 2018, a execução orçamentária do Fundo Clima alcançou um total de R\$ 401.688.632,02, com execução financeira de R\$ 396.698.924,95. Parte dos recursos foi destinada ao financiamento reembolsável de projetos, no valor de R\$ 392.582.919,00, correspondente às transferências do MMA ao BNDES para oferta de crédito a empreendimentos. Outra parcela, no valor de R\$ 6.875.645,97, foi empenhada para fomento de projetos na modalidade não reembolsável, com pagamento efetivo de R\$ 4.044.096,02. Também foram destinados R\$ 2.115.347,00, empenhados e inscritos em restos a pagar, para remuneração do BNDES como agente financeiro do FNMC. Por fim, houve empenho de R\$ 114.720,05 para despesas de administração do MMA, com pagamento de R\$ 71.909,93.

No exercício de 2019, o empenho total foi de R\$ 351.451.936,04, sendo a maior parte relativa ao financiamento reembolsável de projetos, no valor de R\$ 348.709.939,00, correspondente às inversões financeiras do MMA ao BNDES, inscritas em restos a pagar. Quanto ao financiamento não reembolsável de projetos, houve empenho de R\$ 718.094,18, com execução financeira de R\$ 253.875,68. Ainda foram empenhados R\$ 2.009.579,00, também inscritos em restos a pagar, para remuneração do agente financeiro do Fundo Clima. Na parte administrativa, houve empenho de R\$ 14.323,86 para despesas de gestão e manutenção da unidade, registradas em restos a pagar.

A primeira seção do Relatório de Execução trata do financiamento reembolsável, administrado pelo BNDES, em conjunto com o MMA e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor. A segunda seção aborda as ações conduzidas na modalidade não reembolsável, de

responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente. Além disso, a terceira seção descreve resumidamente as demais aplicações, como a remuneração do agente financeiro e as despesas administrativas. Na parte final do documento, são apresentados os quadros com o resumo da aplicação dos recursos do orçamento de 2018 e 2019.

1. Financiamento Reembolsável

A ação 00J4, vinculada à unidade orçamentária 74916 e ao programa temático 2050 – Mudança do Clima no Plano Plurianual 2016-2019, corresponde ao financiamento reembolsável de projetos para mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos. A execução orçamentária ocorre mediante transferências de recursos do MMA ao BNDES, na forma de inversão financeira, sem impacto no resultado primário do setor público ou no teto de gastos do governo federal.

Essas transferências são realizadas no âmbito do Contrato nº 01/2016 – FNMC, que regula as rotinas e os procedimentos para gestão dos recursos destinados a empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, incluindo instituições públicas e privadas. Cada transferência ocorre mediante contrato ou termo aditivo, que acrescenta os respectivos valores ao montante administrado pelo banco. As concessões de empréstimos pelo BNDES seguem condições financeiras estabelecidas pela Resolução nº 4.267, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional.

Ao longo de 2018, foram empenhadas e pagas três parcelas ao BNDES. No ano de 2019, os valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar, conforme detalhado no quadro abaixo.

Recursos para Financiamento Reembolsável em 2018 e 2019

Nota de Empenho	Instrumento	Fonte	Valor Empenhado (R\$)
2018 NE 800001	2º TA – Contrato 01/2016	142	202.896.574,00
2018 NE 800002	3º TA – Contrato 01/2016	280	26.585.881,00
2018 NE 800003	4º TA – Contrato 01/2016	280	163.100.464,00
Inversão Financeira Total ao BNDES em 2018 (valores pagos no próprio ano)			392.582.919,00
2019 NE 800002	5º TA – Contrato 01/2016	142	319.304.713,00
2019 NE 800003	5º TA – Contrato 01/2016	280	29.405.226,00
Inversão Financeira Total ao BNDES em 2019 (valores inscritos em restos a pagar)			348.709.939,00

Os dados sobre a execução detalhada dos recursos reembolsáveis do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, nos exercícios de 2018 e 2019, constam em relatórios específicos para cada ano, elaborados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, em complementação ao documento preparado pelo Ministério do Meio Ambiente.

2. Financiamento Não Reembolsável

Os projetos financiados pelo Fundo Clima na modalidade não reembolsável são todos aprovados previamente pelo Comitê Gestor, e podem ser executados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou realizados por meio de instrumentos específicos junto a outras instituições, com o devido acompanhamento. Os convênios são celebrados com governos municipais e estaduais e outras instituições públicas, enquanto os termos de colaboração são firmados junto a organizações da sociedade civil, sendo ambos registrados e monitorados no âmbito da Plataforma +Brasil, também conhecida como SICONV. Quando os projetos são realizados por órgãos e entidades da administração pública federal, os recursos são transferidos na forma de termos de execução descentralizada, registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

A ação 20G4, vinculada à unidade orçamentária 44902 e ao programa temático 2050 – Mudança do Clima no Plano Plurianual 2016-2019, corresponde ao financiamento não reembolsável de projetos e estudos para mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos. No ano de 2018, houve empenho total de R\$ 6.875.645,97, sendo R\$ 6.306.711,72 para despesas correntes e R\$ 568.934,25 para despesas de capital, com pagamentos no valor de R\$ 4.044.096,02. Em 2019, foram empenhados R\$ 718.094,18 para despesas correntes, completando parcelas remanescentes de convênios anteriores, com pagamentos de R\$ 253.875,68.

Esta seção foi organizada em três partes, contemplando inicialmente os projetos mais antigos, em fase final de execução, e depois os projetos celebrados em dois editais lançados conjuntamente entre o FNMC e o Fundo Nacional do Meio Ambiente, nos anos de 2015 e 2018. As informações mais detalhadas sobre cada um dos projetos podem ser acessadas diretamente nos sistemas corporativos da administração federal.

2.1. Projetos Remanescentes

No período entre 2011 e 2014, o Fundo Clima apoiou projetos apresentados na modalidade de demanda espontânea e em atendimento a editais lançados pelo Ministério do Meio Ambiente. Em 2018 e 2019, alguns desses projetos ainda estavam em execução. Alguns projetos já se encontram concluídos e aprovados, e somente um ainda está em fase final de execução, mas não há previsão de novos repasses, pois todas as transferências já foram realizadas. Os dados sobre cada projeto constam no quadro apresentado a seguir.

Instrumentos de Repasse Celebrados entre 2011 e 2014

Nome da Instituição	Número do instrumento	Descrição do Objeto	Valor (R\$) Empenhado	Início da Vigência	Final da Vigência
Secretaria de Meio Ambiente de Pernambuco	Convênio SICONV 760850/2011	Implantação de manejo sustentável da agrobiodiversidade para o combate à desertificação nas áreas de amortecimento das 13 UCs da caatinga.	FNMC 2.443.860,00	23/12/11	31/12/20

Universidade Federal da Paraíba	Termo de Execução Descentralizada TED 02/2014 SIAFI 681456	Conservação de ambientes naturais: conhecendo as relações biofísicas e antrópicas para subsidiar a convivência sustentável no alto curso do rio Paraíba.	FNMC 366.179,73	19/09/14	30/06/18
Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz	Termo de Execução Descentralizada TED 01/2014 SIAFI 678817	Construção de indicadores de vulnerabilidade da população como insumo para a elaboração das Ações de adaptação à mudança do clima no Brasil.	FNMC 2.815.129,03	14/04/14	31/07/18
Embrapa Cerrados	Termo de Execução Descentralizada TED 01/2013 SIAFI 675070	Avaliação dos impactos das projeções de mudanças climáticas globais sobre os recursos hídricos do bioma Cerrado.	FNMC 1.236.120,00	10/07/13	31/12/18
Serviço Florestal Brasileiro	Termo de Execução Descentralizada TED 03/2013 SIAFI 676498	Apoio aos projetos selecionados por chamada pública FNMC e FNDF referente aos temas de manejo florestal comunitário, pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologia.	FNMC 8.440.000,00	06/11/13	31/12/18
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí	Convênio SICONV 766282/2011	Implantação de unidades demonstrativas tecnológicas de secador solar móvel em assentamentos do INCRA nos municípios de Campo Maior e Coivaras no Piauí.	FNMC 564.300,00	30/12/11	20/05/19
Instituto Socioambiental	Convênio SICONV 813130/2014	Elaboração de referenciais teóricos e práticos para novas estratégias junto aos povos xinguanos, ou para a região da bacia, sobre as experiências no controle de incêndios e os recursos potenciais para recuperação de ecossistemas, em resposta às alterações provocadas na região, relacionadas às mudanças climáticas.	FNMC 1.664.406,13	29/12/14	05/01/20

Ao final de 2018, foi constituído um grupo de trabalho, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, para examinar as prestações de contas de 28 instrumentos de repasse antigos, incluindo convênios, termos de colaboração e termos de execução descentralizada. Os processos foram analisados por servidores do MMA em relação à execução técnica e financeira, mediante exame dos documentos existentes e contando com algumas diligências para complementação de informações. Foram concluídas as análises de 26 processos, sendo 24 com as contas aprovadas e somente 2 enviados para tomada de contas especial, enquanto os outros 2 restantes passam por novas diligências.

2.2. Projetos do Edital 2015 FNMC e FNMA

Em 2015, o Fundo Clima apoiou o edital com o tema de recuperação florestal de áreas de preservação permanente para produção de água, em conjunto com o Fundo Nacional do Meio Ambiente, o Fundo Socioambiental Caixa e o Serviço Florestal Brasileiro. O edital foi uma resposta do Ministério do Meio Ambiente à crise hídrica enfrentada pelas regiões metropolitanas em todo o território nacional, e visava ações de restauração florestal nos mananciais que abastecem essas áreas. Os projetos selecionados têm valores de até R\$ 3 milhões, e os recursos foram aportados pelas instituições parceiras do edital. O Comitê Gestor do FNMC autorizou a destinação de até R\$ 8 milhões aos projetos selecionados. Os projetos ainda estão em execução, conforme quadro abaixo.

Projetos do Edital Conjunto FNMA e FNMC de 2015

Nome da Instituição	Número do Instrumento	Descrição do Objeto	Valor (R\$) Empenhado	Início da Vigência	Final da Vigência
Município de São José dos Campos	Convênio SICONV 826793/2016	Restauração florestal de áreas de preservação permanente no entorno de nascentes e em faixas ciliares de rios e córregos, na Sub-bacia do rio do Peixe, visando à proteção e à manutenção dos mananciais contribuintes do rio Paraíba do Sul, que abastece a região metropolitana do Rio de Janeiro, e do reservatório Jaguari, contribuinte para a região metropolitana de São Paulo (interligação Jaguari-Atibainha).	SFB 1.000.000,00 FNMA 1.786.470,72 FNMC 155.617,28	28/06/16	31/12/20
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia	Convênio SICONV 838551/2016	Recuperação florestal das áreas de preservação permanente que contribuem para abastecer a região metropolitana de Salvador.	SFB 598.355,44 FNMA 1.096.504,77 FNMC 1.168.794,13	30/12/16	31/12/20
Instituto Brasileiro do Mar	Termo de Colaboração SICONV 834931/2016	Recuperação florestal em áreas de preservação permanente no entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água na bacia hidrográfica do rio Jucu, cujos mananciais de superfície contribuem direta e indiretamente para o abastecimento dos reservatórios da região metropolitana de Vitória com alto índice de criticidade hídrica.	FNMA 657.689,69 FNMC 2.192.241,51	30/12/16	31/12/20

Fundação para o Desenvolvimento Sustentável da Terra Potiguar – Fundep	Termo de Colaboração SICONV 842845/2017	Recuperação florestal das áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento da região metropolitana de Natal.	FNMA 1.311.930,28 FNMC 1.029.567,36	08/09/17	08/09/21
Instituto Etnia Planetária	Termo de Colaboração SICONV 843478/2017	Recuperação florestal das áreas de preservação permanente que contribuem para abastecer a região metropolitana de Porto Alegre.	SFB 1.000.000,00 FNMA 56.935,31 FNMC 1.901.806,21	12/12/17	03/01/22

2.3. Projetos do Edital 2018 FNMC e FNMA

Em 2018, também foi lançado edital conjunto entre o FNMC e o FNMA, voltado a projetos que propusessem iniciativas socioambientais para redução da vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas. Somente municípios com altos índices de vulnerabilidade às secas puderam participar, com propostas entre R\$ 300 mil e R\$ 500 mil. Foram selecionados 16 projetos, todos da região Nordeste, dadas suas especificidades climáticas. O Comitê Gestor do FNMC aprovou a destinação de até R\$ 3 milhões para apoiar os projetos, em complementação aos recursos do FNMA. O quadro a seguir traz os 9 projetos que receberam algum recurso do Fundo Clima. Todos estão em fase inicial, com repasses em execução e possibilidade de prorrogação dos prazos.

Projetos do Edital Conjunto FNMA e FNMC de 2018

Nome da Instituição	Número do instrumento	Descrição do Objeto	Valor (R\$) Empenhado	Início Vigência	Final da Vigência
Município de Jaçanã (RN)	Convênio SICONV 879901/2018	Elaborar, planejar e executar iniciativas socioambientais para redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas do município de Jaçanã.	FNMA 352.130,54 FNMC 141.438,05	17/12/18	31/12/20
Município de Barreira (CE)	Convênio SICONV 879908/2018	Implantar sistemas de reuso de água cinza para produção agroecológica e consumo familiar e escolar para menor vulnerabilidade local às mudanças climáticas.	FNMA 12.539,58 FNMC 348.067,47	17/12/18	31/12/20
Município de Propriá (SE)	Convênio SICONV 880078/2018	Recuperação da área de preservação da lagoa de Pedrinhas e implantação de horta orgânica comunitária em área urbana.	FNMC 436.400,50	17/12/18	31/12/20

Município de Caruaru (PE)	Convênio SICONV 880179/2018	Redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas no município de Caruaru, com plantio de mudas e recuperação ambiental.	FNMC 464.878,97	18/12/18	31/12/20
Município de Itarema (CE)	Convênio SICONV 881028/2018	Recuperação da área de preservação permanente do Lagamar, no bairro da Várzea, para redução da vulnerabilidade à mudança do clima em ambientes urbanos no município de Itarema.	FNMA 377.779,75 FNMC 94.687,16	18/12/18	31/12/20
Município de Teixeira de Freitas (BA)	Convênio SICONV 880722/2018	Implementação de iniciativas socioambientais voltadas à redução da vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas de Teixeira de Freitas.	FNMA 395.265,82 FNMC 43.657,13	19/12/18	31/12/20
Município de Vitória da Conquista (BA)	Convênio SICONV 880160/2018	Recuperação da área de preservação permanente do rio Verruga, em Vitória da Conquista.	FNMC 473.349,69	21/12/18	31/12/20
Município de Recife (PE)	Convênio SICONV 880163/2018	Implementação de iniciativas socioambientais de redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas.	FNMC 471.361,91	28/12/18	31/12/20
Município de Mairi (BA)	Convênio SICONV 879925/2018	Implementação de hortas coletivas e sistemas de reuso de água em 3 escolas municipais, e ampliação de áreas verdes da cidade, com a participação dos munícipes, promovendo a adoção de hábitos sustentáveis da população urbana.	FNMC 437.617,12	17/12/18	13/07/20

3. Outras Aplicações

No Fundo Clima, também são previstos recursos para remuneração do agente financeiro e gastos de administração, nos termos do art. 5º, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 12.114, de 2009:

Art. 5º Os recursos do FNMC serão aplicados: ...

§ 3º Até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:

I - no pagamento ao agente financeiro;

II - em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos.

A ação orçamentária 00M4, vinculada à Unidade Orçamentária 71104 e ao Programa Temático 0911 – Operações especiais – Remuneração de Agentes Financeiros, está sob a responsabilidade do Ministério da Economia. Em 2018, foi realizado o empenho do recurso correspondente à

remuneração do BNDES, no valor de R\$ 2.115.347,00. O pagamento relativo a esse empenho foi efetuado em abril de 2020, juntamente com o pagamento da remuneração referente ao exercício de 2017, que foi de R\$ 1.739.108,00. A remuneração relativa ao ano de 2016, quando teve início a vigência do contrato atual com o BNDES, foi de R\$ 1.806.318,00, com pagamento em outubro de 2017. Por fim, a remuneração referente ao ano de 2019 foi empenhada no valor de R\$ 2.009.579,00, com liquidação financeira prevista para o segundo semestre de 2020.

A ação 2000, vinculada à unidade orçamentária 44902 e ao programa temático 2124 – Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente no Plano Plurianual 2016-2019, corresponde às despesas de administração. Foram empenhados R\$ 114.720,05 em 2018 e R\$ 14.323,86 em 2019, destinados integralmente para despesas correntes. Esses gastos incluem custos de funcionamento do MMA, pagamento de diárias e passagens para monitoramento dos projetos e participação em reuniões com o agente financeiro e outros eventos. Foram realizados pagamentos da ordem de R\$ 71.909,93 em 2018, e não houve execução financeira em 2019 nessa rubrica.

Quadro Resumo da Execução Orçamentária (R\$) – Exercício 2018

Ação	Descrição	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total Empenhado	Pagamentos
00J4	Financiamento Reembolsável	0,00	392.582.919,00	392.582.919,00	392.582.919,00
20G4	Financiamento Não Reembolsável	6.306.711,72	568.934,25	6.875.645,97	4.044.096,02
00M4	Remuneração do Agente Financeiro	2.115.347,00	0,00	2.115.347,00	0,00
2000	Gestão e Manutenção da Unidade	114.720,05	0,00	114.720,05	71.909,93
Total	Fundo Clima em 2018	8.536.778,77	393.151.853,25	401.688.632,02	396.698.924,95

Quadro Resumo da Execução Orçamentária (R\$) – Exercício 2019

Ação	Descrição	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total Empenhado	Pagamentos *
00J4	Financiamento Reembolsável	0,00	348.709.939,00	348.709.939,00	348.709.939,00
20G4	Financiamento Não Reembolsável	718.094,18	0,00	718.094,18	253.875,68
00M4	Remuneração do Agente Financeiro	2.009.579,00	0,00	2.009.579,00	0,00
2000	Gestão e Manutenção da Unidade	14.323,86	0,00	14.323,86	0,00
Total	Fundo Clima em 2019	2.741.997,04	348.709.939,00	351.451.936,04	348.963.814,68

* Considerando os valores em restos a pagar ao BNDES submetidos à autorização prévia do Comitê Gestor.